



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1868

EMENTA: - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR O MERCADO DOS PEQUENOS PRODUTORES.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a favorecer a instalação de Mercado dos Pequenos Produtores, no centro da cidade, de preferência nas dependências dos viadutos.

Artigo 2º - São poderão expor à venda seus produtos os pequenos produtores que deverão fazer a prova de sua situação.

Artigo 3º - A ocupação dos boxes será gratuita, exigindo-se somente dos pequenos produtores pequena taxa destinada às despesas de limpeza, não recaindo nenhum outro tributo pela ocupação dos boxes ou pela venda dos produtos hortigranjeiros.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de abril de 1984.

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 032/83

Autor: Vereador Benedito Dias Fonseca

rcp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1868	12	

